



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 128/2022

Insira-se o respectivo parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 128/2022:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O homenageado de que trata esta Lei não é a mesma pessoa de que trata a Lei n.º 3.319, de 4 de junho de 2020, sendo o caso de homônimo.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
Relatora Designada